



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 088, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal nº. 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal nº. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, §2 da Instrução Normativa INSS/PRES nº. 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, à contar do dia 20 de fevereiro de 2019, para a servidora **Juliane Feiden**, matrícula funcional n.º 396-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Educação e Cultura.

Parágrafo único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4993
de 22/02/19 FL. _____
Visto _____

Leomar Rohden
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1618
de 21/02/19 FL. _____
Visto _____